

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N ° 18/2016

PAAF n° 0024.15.012534-2

- 1 - OBJETIVO:** Análise do valor cultural da Casa da Estiva.
- 2 - MUNICÍPIO:** Lagoa da Prata (Zona Rural)
- 3 - PROPRIETÁRIOS:** Ilse e Carlos Bernardes.

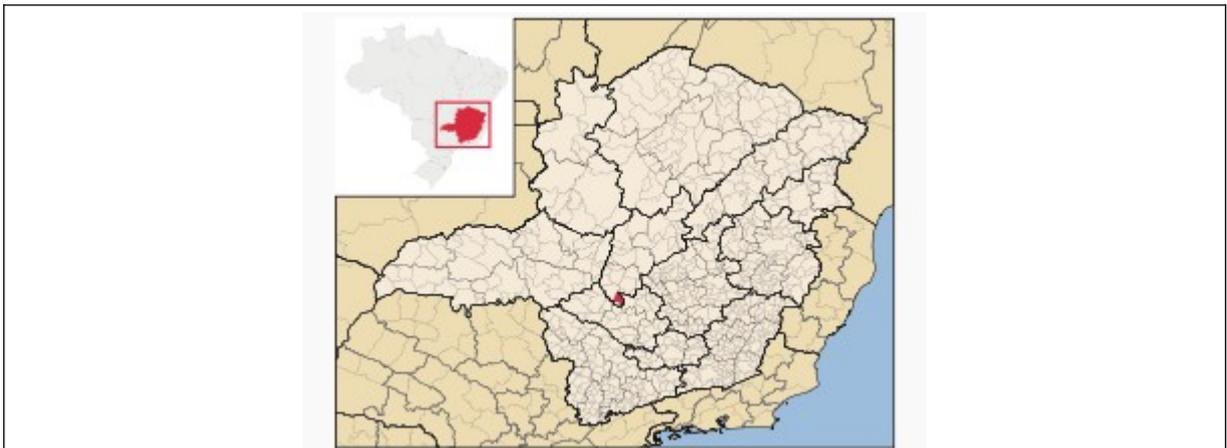


Figura 01 – Mapa com a indicação do município de Lagoa da Prata. Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lagoa_da_Prata. Acesso 10-03-2016.

4 – BREVE HISTÓRICO

4.1 – Breve Histórico de Lagoa da Prata¹:

No século XVIII, as trilhas e picadas dos bandeirantes marcam a origem da história de Lagoa da Prata. A decadência do ouro nas minas gerais ocasionou certa evasão de mineradores em busca do ouro descoberto no outro lado do Rio São Francisco, em Goiás Velho e Paracatu. Com a descoberta de ouro em Mato Grosso (1719) e em Goiás (1726), transforma o oeste mineiro em região de passagem, somada à riqueza de sua bacia hidrográfica inaugura o destino das terras da futura cidade de Lagoa da Prata.

Terras férteis facilitam a longa marcha para o oeste brasileiro. Fazendas e currais são inaugurados na região, facilitados pela abundância de águas. Tropeiros dominam a região, levando e buscando valores preciosos, mercadorias para as abastecer o sertão, Goiás e Mato Grosso, tais como sal, farinha, óleo, tecidos finos, velas, lampiões, imagens de santos, facão etc.

Em 1789, ao lado das roças, sítios e fazendas, surge uma aldeia chamada de Retiro do Pântano. Em 1891, surge o Distrito do Pântano, habitado por uma população superior a 500 pessoas, residentes em rústicas moradias, de indaiá e capim, piso de chão batido,

¹ Dossiê de Tombamento do conjunto Paisagístico da Praia Municipal, 2007-exercício 2008 do ICMS Cultural

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

fogareiro no quintal, tear e lamparinas. Neste local, ao final do século XIX, tem início o planejamento de um povoado organizado, futura cidade de Lagoa da Prata.

Com as fazendas, aparecem grandes senhores, proprietários de terras, gados e escravos. Em meados do século XVIII, o Tenente Francisco José Bernardes se destaca na região como grande proprietário e comerciante (Fazenda Escorropicho). Francisco José Bernardes e seu irmão Alexandre José Bernardes, através da lei provincial número 451 de 20/10/1849 firmam o compromisso com o Governo Provincial de construção da “Ponte do Escorropicho” no Rio São Francisco, ponto de encruzilhada, onde os tropeiros mercantes se cruzavam às mais diversas regiões.

No ano de 1841, os irmãos Francisco e Alexandre, filhos de Fortunato José Bernardes assumem o controle da passagem sobre o Rio São Francisco. Pouco depois, um filho do Francisco, de nome Carlos José, casa-se com Alexandrina, sua prima, filha do Alexandre, quando edifica um sobrado, próximo à lagoa e passa a morar no palacete que mais tarde tomou o nome de “Museu Dona Alexandrina”. Era 1875.

O Coronel Carlos Bernardes, a maior fortuna da região, latifundiário e homem de negócios, faz a doação de 163.350 metros quadrados de terras à Cúria da Diocese de Mariana. Alexandre Bernardes Primo, cunhado do coronel, e Cyrillo Maciel, agente municipal, definem o traçado da cidade, como o desenho de um tabuleiro de xadrez. A partir de uma capela, escolas e construções vão se definindo. O imigrante italiano Nazareno Manganelli é encarregado da execução da obra. O Coronel Carlos Bernardes falece em 2 de janeiro de 1900, sendo sepultado na própria capela, inaugurada nesta data e a localidade, em homenagem ao seu fundador, passa a ser chamada São Carlos do Pântano.

No entorno da capela, construções são edificadas, sobrados e lojas comerciais são inauguradas, marcadas pelas ruas e avenidas largas, promessas de um progresso futuro. Ao redor da cidade, os antigos casarões coloniais foram mantidos, prova da riqueza de grandes fazendeiros locais, com destaque para o solar dos Bernardes. Alexandre Bernardes Primo, herdeiro político do Cel. Carlos Bernardes, passa a dominar o poder local, utilizando sua influência para a conquista da estrada de ferro. Em 1916, São Carlos do Pântano recebe o maior símbolo do progresso na época: a estrada de ferro. Junto com o trem, novos moradores, indústrias (Engenho da Olaria), usina hidrelétrica (Cemiguiinha), telégrafo, sistema telefônico, cinema, teatro, automóveis vão surgindo.

Entre 1922-1925, uma ponte metálica, importada da Alemanha é instalada no Rio São Francisco, ligando a estação de Lagoa da Prata à Vila de Luz, mais um símbolo do desejado progresso, imóvel importante do patrimônio histórico-cultural da região.

O desenvolvimento populacional e econômico da região, comprovado pela inauguração da Estação Ferroviária de Lagoa da Prata, localizada às margens desta lagoa, leva o povoado à condição de Distrito de Santo Antônio do Monte (1925). Nesta data, a Estação Ferroviária, denominada em sua inauguração Estação de Lagoa da Prata, empresta seu nome ao Distrito. Nome originado, na cultura popular, ao comentário realizado por padres missionários, em meados do século XIX que, impressionados com a beleza de suas águas ao resplandecer dos raios do sol, denominaram o local de Lagoa das Pratas, mais tarde, Lagoa da Prata.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 02 –Lagoa da Prata nos anos 1960, Praça Cel. Carlos Bernardes. Fonte: <http://lagoadaprata16.blogspot.com.br/2010/09/blog-post.html>. Acesso 10-03-2016.

4.2- Breve Histórico do Bem Cultural:²

A edificação foi uma das primeiras construções do município, tendo sido construída em 1840 por José Carlos Bernardes, irmão de Francisco Bernardes, sogro do Coronel Carlos Bernardes, considerado fundador de Lagoa da Prata. Ficou conhecida como Casa da Estiva, uma vez que em suas proximidades havia uma estiva, ou seja, travessia de alagadiços em toras ou tábuas.

Dona Chiquinha, que era filha de José Carlos Bernardes, herdou a casa. Carlos Gandra, filho de Dona Chiquinha, deixou a casa para seu filho sr. Fazinho que, falecendo em 1963, deixou a casa para sra. Ilse, casada com o sr. Carlos Bernardes, conhecido como “Carlinhos Jacó”. Quando foi realizado o inventário da edificação, um empregado da sra. Ilse morava na casa.

No BO N° M3698-2016-0330311, com data de registro de 04/03/2016, lavrado pela 3 GP/5 PEL MAMB/ 7 CIA PM IND MAT de Lagoa da Prata, consta a informação de que a Casa da Estiva pertence aos herdeiros de Carlos Bernardes.

5 – ANÁLISE TÉCNICA:

Por meio de pesquisa realizada pelo setor técnico desta Promotoria na Diretoria de Promoção do IEPHA, que gerencia o ICMS Cultural dos municípios mineiros, verificou-se que a Casa da Estiva foi inventariada pelo município de Lagoa da Prata que encaminhou sua ficha de inventário no exercício 2013 do ICMS Cultural.

De acordo com a ficha de inventário do bem cultural, a Casa da Estiva está implantada em terreno plano e possui um porão, com aproximadamente 100 cm, que protege

² Ficha de Inventário da Casa da Estiva, exercício 2013 do ICMS Cultural.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

a edificação da umidade. Apresenta estrutura de madeira, com paredes internas e externas de pau-a-pique. Possui cobertura em quatro águas, com estrutura em madeira e telhas cerâmicas. Apresenta vãos em vergas retas, com duas bandeiras pivotantes de tábuas. Possui piso de tábuas e pé direito de 4 metros.

Recentemente, teria sido adaptada uma varanda na fachada frontal da edificação. O acesso principal ao imóvel se dá por uma escada com revestimento em cimento, que se encontra na sua lateral direita.

Na lateral esquerda e fachada posterior da edificação há outros dois acessos, que conduzem à cozinha.

O estado de conservação da edificação foi considerado regular. Foram verificados os seguintes problemas: pinturas das alvenarias internas e externas desgastadas; portas e janelas com madeiras lascadas e pinturas desgastadas; deslocamento de reboco e piso interno em tabuado de madeira com trechos se desprendendo e com desgastes.



Figura 03 – Fachada frontal da Casa da Estiva. Fonte: Ficha de Inventário do bem cultural.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 04 e 05 – Fachada posterior e lateral direita da Casa da Estiva. Fonte: Ficha de Inventário do bem cultural.



Figuras 06 e 07 – Escada de acesso principal à edificação e imagem interna do imóvel. Fonte: Ficha de Inventário do bem cultural.

No BO, com data de registro de 04/03/2016, os policiais relataram que, durante a vistoria, foram recepcionados pela sra. Maria Aparecida Teixeira que informou que reside no local há aproximadamente 8 meses, uma vez que seu marido trabalha para o sr. Áureo (herdeiro) que disponibilizou a casa para morada. Segundo a sra. Maria Aparecida, “a casa teve os caibros e ripas substituídos por outros novos e também na parte da cozinha”, evidenciando que o imóvel tem passado por manutenções.

Embora sejam verificados acréscimos na edificação, como a varanda construída em sua fachada frontal, o bem conserva grande parte dos seus elementos originais, tendo suas características estético-formais preservadas.

Tendo como base o breve histórico e as características arquitetônicas descritas na ficha de inventário, pode-se afirmar que a edificação possui valor cultural³, com atributos e significados que justificam a sua permanência. A Casa da Estiva apresenta:

³ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENEZES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- **Valor arquitetônico e estilístico**, uma vez que preserva características que remetem ao estilo colonial.
- **Valor histórico e de antiguidade**, uma vez que se trata de uma edificação construída ainda na primeira metade do século XIX.
- **Valor cognitivo**, que está associado à possibilidade de conhecimento. A existência da edificação permite que se conheça técnicas construtivas utilizadas no século XIX. Como informado na ficha de inventário, paredes internas e externas do bem são de pau-a-pique.
- **Valor evocativo**, pois a edificação foi construída por José Carlos Bernardes, irmão de Francisco Bernardes, sogro do Coronel Carlos Bernardes, considerado fundador de Lagoa da Prata.
- **Valor ambiental e paisagístico**, devido à presença referencial na paisagem rural de Lagoa da Prata.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 08, 09, 10 e 11 – Registro fotográfico da Casa da Estiva, encaminhado a esta Promotoria pela 107ª Cia da Polícia Militar/ 7 BPM de Lagoa da Prata. BO nº M3698-2016-0330311, de 04/03/2016.

6 - FUNDAMENTAÇÃO

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

De acordo com a Constituição Federal de 1988:

Art. 30-Compete aos Municípios:

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 216 - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

(...) IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º- O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (grifo nosso).

Deste modo, o **inventário é colocado pela Carta Magna brasileira como instrumento de proteção e forma de valorização do patrimônio**. A partir do conhecimento dos bens culturais, alcançados por meio do inventário, torna-se possível

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

analisar qual a melhor e a mais efetiva ação de proteção para um acervo ou para um determinado bem (tombamento, conservação, restauração, valorização, vigilância, dentre outras ações).

Neste sentido, é fundamental o papel que os municípios desempenham na salvaguarda do seu patrimônio cultural, uma vez que é a comunidade que identifica e define os símbolos e referências no espaço vivenciado por ela.

A Casa da Estiva foi inventariada pelo município de Lagoa da Prata, que encaminhou documentação ao IEPHA no exercício 2013 do ICMS Cultural. Procedendo-se ao inventário da edificação, o município reconheceu a sua importância como bem cultural relevante para a história local.

7 – CONCLUSÕES E SUGESTÕES

A Casa da Estiva, localizada na zona rural de Lagoa da Prata, possui valor cultural, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência. Acumula valores arquitetônicos, históricos (de antiguidade), cognitivo, evocativo e ambiental e paisagístico. Constitui-se referencial simbólico para a memória e a identidade do município que, ao realizar o inventário da edificação, reconheceu a sua relevância cultural.

Sugere-se a proteção da Casa da Estiva por meio de tombamento específico. É recomendável que o dossiê de tombamento seja elaborado com utilização da metodologia proposta pelo IEPHA para que o bem possa fazer jus à pontuação referente ao ICMS Cultural. Deverão ser definidos os perímetros de tombamento e entorno de tombamento, bem como as diretrizes de intervenção para conservação e manutenção de bem cultural, evitando-se assim, maiores descaracterizações.

É importante ressaltar que nos bens culturais tombados ou inventariados não devem ocorrer intervenções descaracterizantes, sendo necessário que as alterações e os projetos de reforma, ampliação ou construção sejam previamente apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Os conselheiros deverão utilizar-se de critérios técnicos para analisar as intervenções e para embasar suas decisões para evitar danos que são irreversíveis ao patrimônio cultural. Deverá ser observada a Decisão Normativa nº 83/2008 do CONFEA.

Sugere-se ainda o registro no banco de dados cadastrais da Prefeitura de Lagoa da Prata de todos os bens culturais protegidos pelo tombamento e inventário.

8 – ENCERRAMENTO



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011

Jéssica Fernandes Angelo
Estagiária de História



Promotoria Estadual de
Defesa do Patrimônio
Cultural e Turístico
de Minas Gerais

Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mpmg.mp.br